

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITAÇÃO DE CONSERTO DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote 1140/2023: Conserto de 11 Fragmentadoras

Senhor Coordenador de Serviços,

Informo que o(s) bem(ns) descrito(s) em anexo necessitam de conserto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que o(s) bem(ns) não se encontram dentro do período de garantia.

Segue também, em anexo, orçamento para esse(s) item(ns), efetuado na empresa **ASSISMAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC DE MAQUINAS**

À consideração superior.
SeATecMV, em **10/08/2023**.

Flávia R. Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

Gerado em: 10/08/2023

Lote: Lote 1140/2023 - Fragmentadoras

Ticket	Patrim.	Equipamento	Solicitante	Valor Orçado	Descrição do serviço	Histórico
227867	197546	Fragmentadora para papel - SECURITY - modelo 160MC	320ªZE - Jabaquara / SELOG	\$580.00	troca da engrenagem do comando, limpeza e lubrificação	Sim
230471	197617	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160MC	389ªZe - Perus / SELOG	\$580.00	troca da engrenagem do comando, limpeza e lubrificação.	Sim
230470	197616	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	390ªZE - Cangaíba / SELOG	\$580.00	troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação	Sim
222716	197625	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	350ª ZE - Sapopemba / SELOG	\$280.00	limpeza e lubrificação	Sim
222720	87248	Fragmentadora para papel - HSM - modelo 225.2	SELOG / SELOG	\$1,580.00	retífica da placa, limpeza e lubrificação	Sim
222721	185447	Fragmentadora para papel - HSM - modelo 225.2	ESTOQUE / SELOG	\$1,890.00	retífica da placa, troca de engrenagens, limpeza e lubrificação	Sim
227863	87224	Fragmentadora para papel - HSM - mod. 225.2	351ªZE - Cidade Ademar / SELOG	\$1,580.00	retífica da placa, troca das engrenagens, limpeza e lubrificação	Sim
227865	87250	Fragmentadora para papel - HSM - mod. 225.2	242ªZe - Jundiaí / SELOG	\$1,580.00	retífica da placa, limpeza e lubrificação	Não
227866	197508	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	280ªZE - Capela do Socorro / SELOG	\$780.00	retífica do eixo do motor, limpeza e lubrificação	Sim
231103	197582	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	ESTOQUE / SELOG	\$580.00	troca da engrenagem do comando, limpeza e lubrificação	Não
232562	197626	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	352ªZe - Itaim Paulista / SELOG	\$580.00	troca da engrenagem do comando, limpeza e lubrificação	Sim

HISTÓRICO DO BEM

LINK Nº 00197546

LOTAÇÃO ATUAL: Estoque

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
28/10/2022	Assistência de Recebimento	troca da engrenagem de comando, conserto do botão, lubrificação e limpeza da máquina	16/01/23	R\$680,00	ASSISMAQ COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS	SEI 00461

LINK Nº 00197617

LOTAÇÃO ATUAL: 389ªZE - Perus

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para papel Security 160MC

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
13/12/2022	389ª Zona Eleitoral - Perus	Retifica da placa, limpeza e lubrificação.	13/03/23	R\$280,00	ASSISMAQ COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS	SEI: 00537

LINK Nº 00197626

LOTAÇÃO ATUAL: 352ªZE - Itaim Paulista

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
29/07/2020	Assistência de Recebimento	Revisão geral, montagens e desmontagens, limpeza, lubrificação e ajustes.	27/10/20	R\$282,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	0006938-4

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - HSM - mod. 225.2

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
13/03/2012	Seção de Feitos Cíveis e Administrativo	Revisão geral, limpeza, lubrificação e ajustes; eixo de apoio; sensor de presença; tampa de proteção.	13/06/12	R\$340,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	029/2012
08/10/2012	Seção de Feitos Cíveis e Administrativo	Revisão geral, limpeza, mão de obra, montagem e desmontagem. Conserto da placa de comando, eixo de apoio, sensor de presença.	06/01/13	R\$369,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	
19/07/2013	Seção de Feitos Cíveis e Administrativo	revisão geral, limpeza, lubrificação, ajuste e mão de obra montagem e desmontagem. Suporte de lâmina de corte, capacitador da placa e reparo na placa de comando.	17/10/13	R\$390,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	088/2013
11/04/2014	Seção de Feitos Cíveis e Administrativo	REVISÃO GERAL, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, AJUSTE, MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, bem como reparo na placa de comando e eixo das engrenagens.	10/07/14	R\$300,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 047/1
07/12/2015	Seção de Análise e Acompanhamento da	Revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes, mão de obra, montagens e desmontagens. Engrenagens intermediária, eixo de apoio, espaçadores das lâminas de corte.	06/03/16	R\$595,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	130/2015
03/05/2017	Seção de Análise e Acompanhamento da	Revisão geral, limpeza, ajustes e mão de obra. Troca de engrenagens intermediarias, sensor de presença e espaçadores das laminas de corte	01/08/17	R\$418,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 44/20

LINK Nº 087248

LOTAÇÃO ATUAL: SELOG

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - HSM - mod. 225.2

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
29/08/2013	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes, mão de obra, montagem e demontagem, engrenagem intermediária, conserto de placa de comando e sensor de presença.	27/11/13	R\$470,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	
28/06/2019	Assistência de Recebimento	Conserto realizado conforme Nota de Empenho	26/09/19	R\$540,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	PAD 7.478

LINK Nº 185447

LOTAÇÃO ATUAL: ESTOQUE

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - HSM - mod. HSM 390.3

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
10/07/2013	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes e mão de obra de desmontagem e montagem. OS arquivada.	08/10/13	R\$580,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	080/2013

LINK Nº 197508

LOTAÇÃO ATUAL: 280º ZE - Capela do Socorro

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
21/02/2019	Assistência de Recebimento	revisão geral, limpeza, lubrificação, montagem e desmontagem. Ajustes e mão de Obra. Engrenagens intermediárias. Eixo de apoio	22/05/19	R\$288,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	PAD 1.201

LINK Nº 197616

LOTAÇÃO ATUAL: 390ª ZE - Cangaíba

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160MC

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
30/04/2019	Assistência de Recebimento	Engrenagem intermediária, conjunto de espaçadores	29/07/19	R\$283,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	PAD 4.301
04/10/2021	Assistência de Recebimento	Reparo da placa e mão de obra	03/11/21	R\$600,00	US PRICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	SEI 00336
05/04/2023	Assistência de Recebimento	Troca de engrenagem de comand, limpeza e lubrificação	05/07/23	R\$580,00	ASSISMAQ COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS	0010267-5

LINK Nº 197625

LOTAÇÃO ATUAL: 350ª ZE - Sapopemba

DESCRIÇÃO DO BEM: Fragmentadora para Papel - SECURITY - mod. 160M

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
03/05/2017	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, lubrificação, ajustes e mão de obra. Troca de engrenagem do motor e intermediárias, espaçadores de laminas de corte	01/08/17	R\$376,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 44/20
23/01/2018	Assistência de Recebimento	Revisão geral, limpeza, lubrificação, montagem e desmontagem, conserto da placa e transformador de voltagem	23/04/18	R\$201,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	DLF 128/2

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA

Rua Manoel Dutra, 111, Bela Vista

Remete-se o ofício: TRE/SP nº 1143/2023

Referente ao encaminhamento de 10 fragmentadoras de papel, patrimônios: 197625, 185447, 87248, 87224, 197508, 87250, 197546, 197626, 197582 e 197617 para orçamento de conserto.

São Paulo, 20 de Julho de 23 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTES DOCUMENTOS)

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

SeATecMV, em 18 / 07 / 23

Patricia M. C. Vegh

Chefe Substituta da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I- DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema Sicaf ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 - No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;

b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;

c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega;

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo, 20 / 7 / 2023

Nome da Empresa: ASSISMAA

C.N.P.J.: 67.483.859/0001-70

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa: Manoel Carlos Ribeiro

Nome legível do Responsável Legal pela Empresa: MANOEL CARLOS RIBEIRO

Endereço completo:

Telefone: (...) 3104 84 53

Dados Bancários: Braço do nº 3504-8

Email: ASSISMAA @ VOL - Cere. Br

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Paulo, 18 de julho de 2023.

Ofício nº 1143/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamentos(s) relacionados em anexo, pertencentes a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à seção de assistência técnica, através do endereço eletrônico seatecmv@tre-sp.jus.br.

Dados do Tribunal para cadastro:

Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ: 06.302.492/0001-56

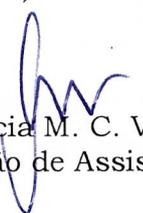
Endereço: Rua Francisca Miquelina, nº 123 – Bela Vista

Telefones 3130-2435 ou 3130-2772 (SeATecMV)

e-mail: seatecmv@tre-sp.jus.br (SeATecMV)

Ressaltamos ainda, que as contratações com órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo (Condições de Fornecimento).

Atenciosamente,


Patrícia M. C. Vegh

Chefe Substituta da Seção de Assistência Técnica e Man Veículos

À
ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA
Rua Manoel Dutra, 111, Bela Vista, São Paulo/SP

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO DE CONCERTO

Gerado em: 18/07/2023

Lote: Lote 1140/2023 - Fragmentadoras

Ticket	Patrim.	Equipamento	Defeito	OBS.
222716	<u>197625</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	travou	
222721	<u>185447</u>	Fragmentadora para papel - HSM - modelo 225.2	Mal contato, muito barulho. Trava e volta o papel	
222720	<u>87248</u>	Fragmentadora para papel - HSM - modelo 225.2	Não liga / não funciona	
227863	<u>87224</u>	Fragmentadora para papel - HSM - mod. 225.2	Não funciona.	Completa.
227866	<u>197508</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	Não puxa o papel e faz um barulho estranho.	Completa.
227865	<u>87250</u>	Fragmentadora para papel - HSM - mod. 225.2	Não funciona.	Completa.
227867	<u>197546</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - modelo 160MC	Não funciona.	Não funciona. não está ligando
232562	<u>197626</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	Não funciona.	Completa.
231103	<u>197582</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	Não funciona.	Completa.
230471	<u>197617</u>	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160MC	Faz barulho mas não puxa o papel.	Completa.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratadas tais retenções.

III - DAS PENALIDADES

1 – A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitem 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 – Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA

Rua Manoel Dutra, 111, Bela Vista

Remete-se o ofício: TRE/SP nº 1254/2023

Referente ao encaminhamento de 01 fragmentadora de papel, patrimônios: 197616 para orçamento de conserto.

São Paulo, 09 de agosto de 2023 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTES DOCUMENTOS)

Carimbo do
destinatário
(repartição ou
firma)

Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

SéATecMV, em ____ / ____ / ____

Flávia Regina Marques Soares

Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I- DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema Sicafe ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 – No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 – A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo,09...../..08.. /2023..

Nome da Empresa: ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS.LTDA

C.N.P.J.: 67.483.859/0001-70

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:



Nome legível do Responsável Legal pela Empresa:

WESLEY RIBEIRO

Endereço completo:

RUA MANOEL DUTRA 111 - BELA VISTA - SÃO PAULO - CEP: 01328-010

Telefone: (11) 3104-8453 / 3104-1751

Dados Bancários: BRADESCO - AGENCIA: 3504 - CONTA: 10280-6

Email : wesley@assismaq.com.br / assismaq@uol.com.br

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

Ofício n° 1254/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamentos(s) relacionados em anexo, pertencentes a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à seção de assistência técnica, através do endereço eletrônico seatecmv@tre-sp.jus.br.

Dados do Tribunal para cadastro:
Razão Social: Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo
CNPJ: 06.302.492/0001-56
Endereço: Rua Francisca Miquelina, n° 123 – Bela Vista
Telefones 3130-2435 ou 3130-2772 (SeATecMV)
e-mail: seatecmv@tre-sp.jus.br (SeATecMV)

Ressaltamos ainda, que as contratações com órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo (Condições de Fornecimento).

Atenciosamente,


Flávia Regina Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Man Veículos

À
ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA
Rua Manoel Dutra, 111, Bela Vista, São Paulo/SP

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO DE CONSERTO

Gerado em: 09/08/2023

Lote: Lote 1135/2023: Fragmentadora

Ticket	Patrim.	Equipamento	Defeito	OBS.
230470	197616	Fragmentadora para papel - SECURITY - mod. 160 MC	Não puxa o papel, embora sejam colocados poucos de cada vez.	Completa.

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratadas tais retenções.

III - DAS PENALIDADES

1 – A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 – ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 – MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 – Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

**DADOS DO CLIENTE****DATA:** 01/08/2023Nome: **FLAVIA** Telefone: **3130-2205**Empresa: **TRE** CNPJ / CPF:E-mail: seatecmv@tre-sp.ius.br**ORÇAMENTO****OS Nº****9639**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, limpeza e lubrificação - PAT 197625 -TICKET 222716	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA HSM 2252, retifica da placa, troca das engrenagens, limpeza e lubrificação - PAT 185447 -TICKET 222721	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
3	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA HSM 2252, retifica da placa, limpeza e lubrificação - PAT 87248 - TICKET 222720	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
4	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA HSM 2252, retifica da placa, troca das engrenagens, limpeza e lubrificação - PAT 87224 -TICKET 227863	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
5	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, retifica do eixo do motor limpeza e lubrificação - PAT 197508 -TICKET 227866	R\$ 780,00	R\$ 780,00
6	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA HSM 2252, retifica da placa, limpeza e lubrificação - PAT 87250 - TICKET 227865	R\$ 1.580,00	R\$ 1.580,00
7	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação - PAT 197546 -TICKET 227867	R\$ 580,00	R\$ 580,00
8	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação - PAT 197626 -TICKET 232562	R\$ 580,00	R\$ 580,00
9	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação - PAT 197582 -TICKET 231103	R\$ 580,00	R\$ 580,00
10	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação - PAT 197617 -TICKET 230471	R\$ 580,00	R\$ 580,00

Valor total**R\$****10.010,00**

Forma de pagamento

nota de empenho

Prazo de execução do serviço

30 dias corridos, contados do
recebimento da nota de empenho

Garantia

3 meses

Técnico

Wesley

Validade

60 dias

**DADOS DO CLIENTE****DATA:** 31/07/2023Nome: **FLAVIA** Telefone: **3130-2205**Empresa: **TRE** CNPJ / CPF:E-mail: seatecmv@tre-sp.ius.br**ORÇAMENTO****OS Nº****9669**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	Conserto de uma FRAGMENTADORA SECURITY 160MC, troca da engrenagem de comando, limpeza e lubrificação - PAT 197616 -TICKET 206490	R\$ 580,00	R\$ 580,00
2		<i>MOTIVO DE QUEBRA: EXCESSO DE PAPEL, PELA SEGUNDA VEZ</i>		

Valor total R\$ **580,00****Forma de pagamento** nota de empenho**Prazo de execução do serviço** 30 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho**Garantia** 3 meses**Técnico** Wesley**Validade** 60 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.483.859/0001-70

Certidão nº: 40080048/2023

Expedição: 09/08/2023, às 12:46:09

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.483.859/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.483.859/0001-70
Razão Social: ASSISMAQ COM E ASSIST TECNICA DE MAQUINAS LTDA EPP
Endereço: R MANOEL DUTRA 111 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01328-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2023 a 06/09/2023

Certificação Número: 2023080805320836802150

Informação obtida em 09/08/2023 12:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSISMAQ COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 67.483.859/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:08 do dia 25/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2024.

Código de controle da certidão: **0BC0.D9CA.B55D.D6D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.